



Ata da 5ª (quinta) Reunião Ordinária do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Municipal de Gonçalves – PREVGON

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano de 2017, reuniram-se às 10:00 horas, na sede do PREVGON, a Diretora Presidente e os membros do Conselho Administrativo e do Comitê de Investimento, nomeados pelo Decreto nº 2533, de 22 de Maio de 2017 e Decreto nº 2559, de 30 de Agosto de 2017, após convocação da Diretora Presidente do PREVGON. Compareceram na reunião Adriano da Silva Vieira, Angela Aparecida de Souza Castro, Camila Christine Simões Camargo, Fernando de Souza, Getúlio Souza Rosa, Luciano Romão Leite, João Benedito Pinto e Sofia de Lelis Ribeiro Toledo, para deliberação, formalização e aprovação da “Política de Investimento” para o exercício de 2018. Após a conclusão da formalização das Diretrizes de Investimentos para o exercício de 2018, foi passado para a Sra. Camila que proferiu a leitura da mesma, juntamente com os demais presentes. Após a leitura, foi colocada em votação, sendo aprovada por todos a referida política de investimento. O anexo chamado “Diretrizes de Investimentos” faz parte integrante desta ata, devendo ser arquivada na sede do PREVGON para fiscalização do Ministério da Previdência Social e qualquer outro órgão de acompanhamento. Importante registrar que os limites de alocação de recursos foram estabelecidos de acordo com a Resolução nº 3.922/10, alterada pela Resolução BC CMN nº 4.392/14 e havendo alguma alteração nestas aplicações no decorrer do ano de 2018, nova política de investimento será enviada ao Ministério da Previdência. Não foi permitida a aplicação no seguimento de “Imóveis”. Dando continuidade na reunião, Camila expôs as irregularidades do PREVGON junto ao Ministério da Previdência, sendo somente no DIPR - Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses, onde o MPS alega que a parte patronal, as alíquotas previstas para o Ente de 12,47% e a suplementar de 4,54%, vigentes desde 1º de março de 2017, são devidas, porém, está sob a análise do procurador municipal um ofício que o Executivo encaminhará ao MPS esclarecendo tal questão. As demais irregularidades foram devidamente acertadas. Camila expôs também a questão do Orçamento 2018 do PREVGON que, após análise do Executivo Municipal, pediram a redução de R\$ 341.000,00 para R\$ 240.000,00 a unidade “Manutenção Aposentados / Pensões do Tesouro Municipal”, alegando ser o suficiente para o devido pagamento dos beneficiários. Após análise dos membros presentes, ficou aprovada a mudança no Orçamento 2018 do PREVGON, ficando conforme o anexo. Em seguida Camila falou que estará providenciando um panfleto com informações sobre o que é o PREVGON, seus benefícios oferecidos, quem tem direito, etc, para ser entregue a todos os servidores efetivos segurados pelo PREVGON. Será demonstrado um modelo na próxima reunião. Também foram apresentados os extratos da Conta Corrente e de Investimento do instituto, constatando o saldo zerado na conta corrente e o saldo de R\$ 254.219,21 (duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e dezenove reais e vinte e um centavos) na conta investimento, conforme cópia em

P. Melo M. A. Assessoria Jurídica
Notariais



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GONÇALVES – PREVGON

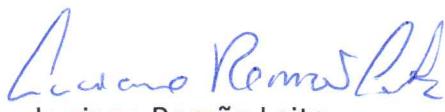
Rua Antonio Caetano da Rosa, 407 – Centro – Gonçalves/MG (35) 99988-6730

FOLHA N°
034
Assinatura
PREVGON

anexo. Finalizando a reunião Camila mostrou aos presentes como ficou o timbre do PREVGON, conforme timbre desta ata. Todos aprovaram. E, por fim Camila comentou que estará de férias entre os dias 09 a 18 de outubro de 2017, conforme Portaria nº 210, de 07 de Julho de 2017, porém ela solicitou do Sr. Luiz Rosa e ele autorizou que a Angela e Eliana resolvessem questões pertinentes ao instituto durante sua ausência, sendo autorizado pelo prefeito. Luciano questionou como está a situação dos servidores que pleitearam a aposentadoria. Camila explicou que amanhã fará 90 dias que a primeira a requerer foi ao INSS solicitar sua CTC e até agora nada. Camila descobriu recentemente que a gerencia do INSS em Poços de Caldas iria receber os processos esta semana para sua análise. Camila ligará no INSS hoje a tarde para saber maiores informações, quanto à documentação necessária da Prefeitura, o RH já está providenciando. Nada mais havendo a tratar, esta ata foi lida e aprovada e será assinada pelos presentes. Gonçalves, 29 de setembro de 2017.

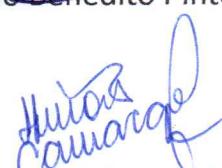

Adriano da Silva Vieira


Angela Aparecida de Souza Castro


Luciano Romão Leite


João Benedito Pinto


Sofia de Lelis Ribeiro Toledo


Camila Christine Simões Camargo


Fernando de Souza


Getúlio Souza Rosa

PUBLICADO EM 02/10/13
Lei Municipal nº 1028/13


Instituto de Previdência Municipal de Gonçalves
Camila Christine S. Camargo

Diretora Presidente

Instituto de Previdência Municipal
de Gonçalves - PREVGON



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GONÇALVES – PREVGON

Rua Antonio Caetano da Rosa, 407 – Centro – Gonçalves/MG (35) 99988-6730



Diretrizes de Investimento

PREVGON

Política de Investimentos

2018

Hélio M
Alcione
Assento Saldas

Alcione AP H
Assento Saldas



ÍNDICE:

1. Introdução

2. Objetivos

2.1 Estrutura Organizacional para a Formulação, Execução e Tomada de Decisões de Investimentos

2.1.1 Formulação e Execução da Política de Investimento

2.1.2 Tomadas de Decisões de Investimento

3. Diretrizes de Alocação dos Recursos

3.1 Segmentos de Aplicação

3.2 Objetivos da Gestão da Alocação

3.3 Faixas de Alocação de Recursos

3.4 Metodologia de Gestão da Alocação

4. Diretrizes para Gestão dos Segmentos

3.5 Metodologias de Seleção dos Investimentos

3.6 Segmento de Renda Fixa

3.7 Segmento de Renda Variável

3.8 Segmento de Imóveis

5. Definição dos limites das aplicações

6. Vedações

*Juliano M
Assento
Assento
Assento
Assento*



1. Introdução

Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, em especial o Art. 4º da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.392 de 23 de dezembro de 2014, bem como a Portaria MPS nº 519 de 24 de agosto de 2011 e suas alterações posteriores, o Regime Próprio de Previdência Social de GONÇALVES, por meio da sua Diretoria Executiva, está apresentando a versão de sua Política de Investimentos para o ano de 2018, devidamente aprovada pelo Conselho Administrativo, conforme prescrito no art. 5º da Resolução CMN nº 3.922/10.

Trata-se de uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do Instituto de Previdência, utilizada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos no decorrer do tempo e visar à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os seus ativos e passivos.

Algumas medidas fundamentam a confecção desta Política, sendo que a principal a ser adotada é para que se trabalhe com parâmetros consistentes referentes à análise do fluxo atuarial da entidade, ou seja, o seu fluxo de caixa do passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2. Objetivos

A Política de Investimentos tem o papel de delimitar os objetivos do RPPS em relação à gestão de seus ativos, facilitando a comunicação dos mesmos aos órgãos reguladores do Sistema e aos participantes. O presente busca se adequar às mudanças ocorridas no âmbito do sistema de previdência dos Regimes Próprios e às mudanças advindas do próprio mercado financeiro.

É um instrumento que proporciona aos órgãos envolvidos na gestão dos recursos uma melhor definição das diretrizes básicas, dos limites de risco a que serão expostos e aos conjuntos de investimentos. Tratará, ainda, o presente documento da rentabilidade mínima a ser buscada pelos

Mário M. P. P. Assento Henrique



gestores, da adequação da Carteira aos ditames legais e da estratégia de alocação de recursos a vigorar no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

No intuito de alcançar determinada taxa de rentabilidade real para a carteira do RPPS, a estratégia de investimento prevê sua diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável, imóveis) quanto na segmentação por subclasses de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores, etc.; visando, igualmente, a otimização da relação risco-retorno do montante total aplicado.

Sempre serão considerados, a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do RPPS, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos, não só focada no curto e médio prazo, mas, principalmente, no longo prazo, levando-se em consideração os princípios da boa governança e legalidade, além das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

2.1 Estrutura Organizacional Para a Formulação, Execução e Tomada de Decisões de Investimentos

A estrutura organizacional do RPPS compreende os seguintes órgãos:

2.1.1 Formulação e Execução da Política de Investimento:

- ✓ Diretoria Executiva;
- ✓ Comitê de Investimento.

A presente Política de Investimento formulada com a participação direta do Comitê de Investimento será executada no decorrer do ano de 2018 pela Diretoria Executiva, em conformidade com as deliberações do Comitê de Investimento.

recursos que
M A *Huior*
Vilhete J *Assunto* A *Assunto*
D. S. D. S.



2.1.2 Tomada de Decisões de Investimento:

- ✓ Diretoria Executiva;
- ✓ Comitê de Investimento;
- ✓ Conselho Administrativo.

As decisões serão executadas pela Diretoria Executiva em conformidade com as deliberações do Conselho Administrativo, subsidiada pelo Comitê de Investimento.

3. Diretrizes de Alocação dos Recursos

3.1 Segmentos de Aplicação

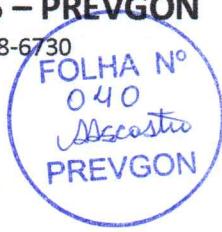
Esta política de investimentos se refere à alocação dos recursos da entidade entre e em cada um dos seguintes segmentos de aplicação, conforme definidos na legislação:

- ✓ Segmento de Renda Fixa;
- ✓ Segmento de Renda Variável;
- ✓ Segmento de Imóveis.

3.2 Objetivos da Gestão da Alocação

A gestão da alocação entre os Segmentos tem o objetivo de garantir o equilíbrio de longo prazo entre os ativos e as obrigações do RPPS, através da superação da taxa da meta atuarial (TMA), que é igual à variação do INPC acrescida de 6% ao ano. Além disso, ela complementa a alocação estratégica, fazendo as alterações necessárias para adaptar a alocação de ativos às mudanças no mercado financeiro.

Como forma de cumprir a Política de Investimentos no que tange especificamente à alocação dos recursos garantidores, a Diretoria Executiva definirá estratégias de gestão de alocação de recursos que leve em consideração os seguintes aspectos:



- ✓ Projeções do fluxo de caixa;
- ✓ Tendências e comportamento das taxas de juros;
- ✓ Perspectivas do mercado de renda fixa e variável;
- ✓ Cenários macroeconômicos de curto, médio e longo prazo;
- ✓ Níveis de exposição ao risco dos ativos;
- ✓ Boa governança e transparência nas decisões de alocação.

A gestão das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência deste município é própria, podendo ser mista, sendo que as Instituições Financeiras deverão ser previamente credenciadas. Considerando os critérios estabelecidos pela legislação vigente, a entidade credenciada deverá ter, no mínimo, solidez patrimonial, volume de recursos e experiência positiva no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros.

3.3 Faixas de Alocação de Recursos

A alocação de recursos entre os segmentos de Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis tem o objetivo de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre os ativos administrados e as correspondentes obrigações passivas e outras obrigações, considerados aspectos como o grau de maturidade dos investimentos realizados/a realizar, o montante dos recursos aplicados e o risco das aplicações.

Segmento de Renda Fixa:

As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda fixa poderão ser feitas por meio de carteira própria e/ou fundos de investimentos. Os fundos de investimentos abertos, nos quais o RPPS vier a adquirir cotas, deverão seguir a legislação em vigor dos RPPS.

M A Júlio
Ivone Assento
Assento



Segmento de Renda Variável:

As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda variável poderão ser feitas por meio de carteira própria e/ou fundos de investimentos.

Segmento de Imóveis:

“Art. 9º As aplicações no segmento de imóveis serão efetuadas exclusivamente com os imóveis vinculados por Lei ao Regime Próprio de Previdência Social.

Parágrafo único. “Os imóveis de que trata o caput poderão ser utilizados para a aquisição de cotas de fundos de investimento imobiliário, cujas cotas sejam negociadas em ambiente de bolsa de valores.”

3.4 Metodologia de Gestão da Alocação

A definição estratégica da alocação de recursos nos segmentos acima identificados foi feita com base nas expectativas de retorno de cada segmento de ativos para os próximos 12 meses, em cenários alternativos.

Os cenários de investimento foram traçados a partir das perspectivas para o quadro nacional e internacional, da análise do panorama político e da visão para a condução da política econômica e do comportamento das principais variáveis econômicas. As premissas serão revisadas periodicamente e serão atribuídas probabilidades para a ocorrência de cada um dos cenários.

Para as estratégias de curto prazo, a análise se concentrou na aversão a risco dos RPPS, em eventos específicos do quadro político e nas projeções para inflação, taxa de juros, atividade econômica e contas externas. A visão de médio prazo procurou dar maior peso às perspectivas para o crescimento da economia brasileira e mundial, para a situação geopolítica global, para a estabilidade do cenário político e para a solidez na condução da política econômica.

André *M. Assento* *of Anônimo*
J. P. S. Costa *S. Ribeiro*



Dadas tais expectativas de retorno dos diversos ativos em cada um dos cenários alternativos, a variável chave para a decisão de alocação é a probabilidade de satisfação da meta atuarial no período de 12 meses, aliada à avaliação qualitativa do cenário de curto prazo.

O RPPS optou por uma gestão com perfil mais conservador, não se expondo a altos níveis de risco, mas também, buscando prêmios em relação ao *benchmark* adotado para a carteira.

4 Diretrizes para Gestão dos Segmentos

4.1 Metodologias de Seleção dos Investimentos

As estratégias e carteiras dos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável serão definidas nesta política, podendo haver mudança no direcionamento das aplicações, desde que devidamente justificada pelo Comitê de Investimento e aprovada pelo Conselho Administrativo, sempre visando a garantir a melhor rentabilidade dos ativos financeiros. Ressalte-se que as informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos serão obtidas de fontes públicas (bases de dados públicas e de consultorias), através de cotações.

4.2 Segmento de Renda Fixa

Ativos Autorizados

No segmento de Renda Fixa, estão autorizados todos os ativos permitidos pela legislação vigente. A alocação dos recursos dos planos de benefícios do RPPS no segmento de Renda Fixa deverá restringir-se aos limites estabelecidos no item 5 desta política.

M J H
Marta Assunto
Assunto
Assunto
Assunto



FOLHA N°
043
Assinatura
PREVGON

4.3 Segmento de Renda Variável

Ativos Autorizados

No segmento de renda variável, os recursos em moeda corrente do regime próprio de previdência social subordinam-se aos seguintes limites de alocação estabelecidos no item 5 desta política.

4.4 Segmento de Imóveis

Ativos Autorizados

No segmento de Imóveis, os recursos em moeda corrente do regime próprio de previdência social subordinam-se aos seguintes limites de alocação estabelecidos no item 5 desta política.

5 Definição dos limites das aplicações

Alocação dos recursos por segmento de aplicação e carteira:

SEGMENTO DE APLICAÇÃO	OBJETIVO DE ALOCAÇÃO	LIMITE INFERIOR	ESTRATÉGIA ALVO	LIMITE SUPERIOR
Renda Fixa	100%	70,00%	85%	100%
Renda Variável	30%	0,00%	15%	30%
Imóveis	0,00%	0,00%	0,00%	0%

Conforme quadro acima, foram obedecidos os limites permitidos pela Resolução CMN nº 3.922/2010, sendo adotado o limite de no mínimo 70% (setenta por cento) e no máximo 100% (cem por cento) das aplicações no segmento de renda fixa.

Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS, e assim poderá em relação a:

- ✓ Fundos de investimentos previdenciários classificados como ações;
- ✓ Fundos de investimentos em ações;

Orlane *H. J. P. Assunção* *Assinatura* *S. S. B.*



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GONÇALVES – PREVGON

Rua Antonio Caetano da Rosa, 407 – Centro – Gonçalves/MG (35) 99988-6730



- ✓ Fundos de investimentos classificados como multimercado;
- ✓ FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa;
- ✓ FI em Participações – fechado.

Desta forma, a diversificação dos investimentos do Regime Próprio será:

Alocação dos Recursos/Diversificação	7. 1. Alocação dos recursos				
	Limite Resolução %	Limite Inferior %	Estratégia Alvo %	Limite Superior %	
a. Renda Fixa - Art. 7º	520	70	85	520	
a.1. Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a"	100	0	0	100	
a.2. FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100	70	70	100	
a.3. Operações Compromissadas - Art. 7º, II	15	0	0	15	
a.4. FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III, a	80	0	10	80	
a.5. FI de Índices RF subíndices Ambima - Art. 7º, III, b	80	0	0	80	
a.6. FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, a	30	0	5	30	
a.7. FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, b	30	0	0	30	
a.8. Poupança - Art. 7º, V, a	20	0	0	20	
a.9. Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, b	20	0	0	20	
a.10. FI em Direitos Creditórios - Aberto - Cota Senior - Art. 7º, VI, a	15	0	0	15	
a.11. FI em Direitos Creditórios - Aberto - Cota Subordinada - Art. 7º, VI, b	15	0	0	15	
a.12. FI em Direitos Creditórios - Fechado - Cota Senior - Art. 7º, VII, "a"	5	0	0	5	
a.12. FI em Direitos Creditórios - Fechado - Cota Senior - Art. 7º, VII, "b"	5	0	0	5	
a.12. FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, "c"	5	0	0	5	
b. Renda Variável - Art. 8º	80	0	15	30	
b.1. FI Ações Referenciados - Art. 8º, I	30	0	5	15	
b.2. FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	20	0	0	0	
b.3. FI em Ações - Art. 8º, III	15	0	5	10	
b.4. FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	5	0	5	5	
b.5. FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	5	0	0	0	
b.6. FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	5	0	0	0	
c. Total	600	70	100	550	

Orlane *M* *Assento* *PF* *Huiros* *S.R.*



6 VEDAÇÕES



- a) Realizar as operações denominadas *day-trade*, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente do regime próprio possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo;
- b) Aplicar os recursos em fundos de investimentos de renda fixa de curto prazo;
- c) Aplicar os recursos em cotas de fundos de investimentos, cuja atuação em mercado derivativo gere exposições superiores ao respectivo patrimônio líquido;
- d) Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução CMN 3.922/2010;
- e) Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios, cuja carteira contenha, direta ou indiretamente, direitos creditórios e títulos representativos desses direitos em que o Ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma, e em cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios não padronizados;
- f) O total das aplicações do Regime Próprio de Previdência Social em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido da emissora.
- g) As aplicações em cotas de um mesmo fundo de investimento ou fundo de investimento em cotas de fundos de investimento a que se referem o art. 7º, incisos III e IV, e art. 8º, inciso I, não podem exceder a 20% (vinte por cento) das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social, por fundo.
- h) A totalidade das aplicações, quando aplicadas conjuntamente previstas nos incisos VI e VII da Resolução CMN 3.922/2010 não deverá exceder o limite de 15% (quinze por cento).

Maria *M* *Atencioso* *J. Júnior*
P. P. S. S. S. S. *S. R. S. S. S.*



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GONÇALVES – PREVGON

Rua Antonio Caetano da Rosa, 407 – Centro – Gonçalves/MG (35) 99988-6730



Gonçalves, 28 de setembro de 2017.

Camila Christine Simões Camargo
Diretora Presidente
PREVGON

Aprovado em 28 de Setembro de 2017.

Membros do Conselho Administrativo:

Adriano da Silva Vieira

Angela Aparecida de Souza Castro

Luciano Romão Leite

João Benedito Pinto

Sofia de Lelis Ribeiro Toledo

Membros do Comitê de Investimento:

Fernando de Souza

Getúlio Souza Rosa

Camila Christine Simões Camargo



Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

A33G290757052089011
29/09/2017 08:02:48

Cliente

Agência 4062-2
 Conta 8665-7 PREVGON GONCALVES
 Mês/ano referência SETEMBRO/2017

BB PREVID RF IRF-M - CNPJBB PREVID RF IRF-M

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej.	Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/08/2017	SALDO ANTERIOR	168.875,82				37.139,112834		
01/09/2017	APLICAÇÃO	283,86				62,448701	4.545490816	37.201,561535
18/09/2017	APLICAÇÃO	82.453,56				17.978,748176	4.586168024	55.180,309711
28/09/2017	SALDO ATUAL	254.219,21				55.180,309711		55.180,309711

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	168.875,82
APLICAÇÕES (+)	82.737,42
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	2.605,96
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2.605,96
SALDO ATUAL =	254.219,21
Disponível p/ Resg =	254.219,21
Carência p/ Resg =	0,00
IR Estimado =	0,00
IR complementar =	0,00
IOF estimado =	0,00

Aplicações em ser

Data	Documento	Valor aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
21/07/2017	172.161.249	83.183,28	18.583,113971	18.583,113971
16/08/2017	172.095.633	291,75	64,639434	64,639434
18/08/2017	172.133.750	314,93	69,782051	69,782051
18/08/2017	172.132.132	83.137,53	18.421,577378	18.421,577378
01/09/2017	172.124.014	283,86	62,448701	62,448701
18/09/2017	172.085.834	82.453,56	17.978,748176	17.978,748176

Valor da Cota

31/08/2017	4,547115031
28/09/2017	4,607063714

Rentabilidade

No mês	1,3183
No ano	13,2052
Últimos 12 meses	17,0537

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 28/09/2017 - Cota: 4,607063714

Transação efetuada com sucesso por: JB874293 CAMILA CHRISTINE SIMOES CAMARGO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

29/09/2017 08:03

**Saldo conta corrente**A33G290757052089010
29/09/2017 08:02:18**Cliente**

Agência 4062-2
Conta 8665-7 PREVGON GONCALVES

Saldo

0,00 C

Investimentos Financeiros

BB PREVID RF IRF-M 254.219,21

Transação efetuada com sucesso por: JB874293 CAMILA CHRISTINE SIMOES CAMARGO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

M Alcastro DRB
L Adinosa S Dhd.

29/09/2017 08:02

EXTRATO EXTERNO DE IRREGULARIDADE DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS**Município de Gonçalves - MG****Último CRP:** Nº 984547-147680, emitido em 15/10/2016, **esteve vigente** até 13/04/2017.**Regime Vigente :** Próprio

Critério	Situação	Informações	Fundamentação Legal
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Consistência e Caráter Contributivo	Irregular	- 1 declaração(ões) enviada(s) - Exigido desde 01/01/2014 - Periodicidade: bimestral	Lei 9717/98,art.1º,II; Port.204/08,art.5º,I e XVI,"h",§ 6º,II,arts.7º,8º,10,§8º; Port.402/08, art.6º
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Encaminhamento à SPPS	Irregular	- 1 declaração(ões) enviada(s) - Exigido desde 01/01/2014 - Periodicidade: bimestral	Lei 9717/98,art.9º,par.ún.; Port.204 /08,art.5º, XVI,"h",§ 6º,II,arts.7º,8º,10,§8º; Port.402/08, art.6

ATENÇÃO!

1. O ente deve encaminhar, logo após a publicação, toda a legislação sobre o regime previdenciário dos servidores (inclusive as leis anteriores alteradas ou revogadas e não enviadas na época própria), impressa (em meio papel) e autenticada em todas as suas folhas, em cartório ou por servidor público, caso em que deverá constar seu nome, cargo e matrícula. Com a legislação, enviar, SEMPRE, comprovante ou declaração na qual conste a data em que o ato foi publicado (DIA/MÊS /ANO). O endereço para remessa da legislação é:

Ministério da Previdência Social - SPPS - DRPSP - CGNAL - Esplanada dos Ministérios - Bloco F - Anexo A - Sala 475 - CEP 70059-900.

2. Entre em contato com a Coordenação-Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos - CGACI, por meio do telefone (0XX61) 2021-5776 ou, preferencialmente, pelos seguintes e-mails, para maiores informações sobre o Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial-DRAA, Nota Técnica Atuarial e Equilíbrio Financeiro e Atuarial (cgaai.atuaria@previdencia.gov.br); sobre o Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR e Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN (cgaai.investimentos@previdencia.gov.br); sobre Plano de Contas e Demonstrativos Contábeis (cgaai.contabilidade@previdencia.gov.br); sobre as auditorias diretas realizadas (cgaai.auditoria@previdencia.gov.br); e, sobre os critérios decorrentes dessas auditorias e analisados por meio do Processo Administrativo Previdenciário – PAP (cgaai.contencioso@previdencia.gov.br).
3. Para demais critérios avaliados ou envio de legislação, entre em contato com a Coordenação-Geral de Normatização e Acompanhamento Legal-CGNAL pelo telefone nº (0XX61) 2021-5725 ou e-mail sps.cgnal@previdencia.gov.br.
4. Dificuldades na transmissão de qualquer Demonstrativo serão solucionadas pela Coordenação-Geral de Estudos Técnicos, Estatísticas e Informações Gerenciais, por meio do telefone (0XX61) 2021-5380 ou E-mail cadprev@previdencia.gov.br.

FOLHA N°
050
Assento
PREVGON

28 set 2017 15:04

FOLHA: 1

ORÇAMENTO
2018

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GONCALVES
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA FIXADA-

CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	F.RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
03			INSTTUTO DE PREVIDÊNCIA - PREVGON	1.644.000,00
03.01			INSTTUTO DE PREVIDÊNCIA - PREVGON	1.644.000,00
03.01.00			INSTTUTO DE PREVIDÊNCIA - PREVGON	1.644.000,00
04			Administracao	220.000,00
04.122			Administracao Geral	220.000,00
04.122.0029			PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	220.000,00
04.122.0029.6001			Manutenção Despesas Administrativas RPPS	220.000,00
3.1.90.04.00	394		Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
		1.03.00	Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	15.000,00
3.1.90.11.00	395		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	40.000,00
		1.03.00	Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	40.000,00
3.1.90.13.00	396		Obrigações Patronais	3.000,00
		1.03.00	Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	3.000,00
3.1.90.16.00	397		Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	3.000,00
		1.03.00	Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	3.000,00
3.1.90.94.00	398		Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00
		1.03.00	Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	3.000,00
3.1.91.13.00	399		Obrigações Patronais RPPS	8.000,00
		1.03.00	Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	8.000,00
3.3.90.14.00	400		Diárias - Pessoal Civil	3.000,00
		1.03.00	Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	3.000,00
3.3.90.30.00	401		Material de Consumo	15.000,00
		1.03.00	Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	15.000,00
3.3.90.33.00	402		Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
		1.03.00	Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	3.000,00
3.3.90.36.00	403		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	30.000,00
		1.03.00	Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	30.000,00
3.3.90.39.00	404		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
		1.03.00	Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	80.000,00
3.3.90.47.00	405		Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
		1.03.00	Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	1.000,00
3.3.91.97.00	406		Apote p/Cobertura Déficit Atuarial RPPS	1.000,00
		1.03.00	Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	1.000,00
4.4.90.52.00	407		Equipamento e Material Permanente	15.000,00
		1.03.00	Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	15.000,00
09			Previdencia Social	1.324.000,00
09.272			Previdencia do Regime Estatutario	1.324.000,00
09.272.0029			PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	1.324.000,00
09.272.0029.6002			Manutenção de Outras Despesas RPPS	32.000,00
3.3.20.01.00	408		Apos.RPPS Res.Rem.Reformas dos Militares	1.000,00
		1.03.00	Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	1.000,00

Alde *M* *D. Assento* *Flávia S. D. S.* *Humb*

FOLHA N°
051
Mscastro
PREVGON

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GONCALVES
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA FIXADA

28 set 2017 15:04
FOLHA: 2
ORÇAMENTO
2018

CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	F.RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
3.3.20.03.00	409		Pensões do RPPS e do Militar	1.000.00
		1.03.00	Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	1.000.00
3.3.90.91.00	410		Sentenças Judiciais	10.000.00
		1.03.00	Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	10.000.00
3.3.90.93.00	411		Indenizações e Restituições	10.000.00
		1.03.00	Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	10.000.00
3.3.91.93.00	412		Indenizações e Restituições	10.000.00
		1.03.00	Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	10.000.00
09.272.0029.6003			Manutenção Aposentadorias e Pensões RPPS	802.000.00
3.1.90.01.00	413		Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	560.000.00
		1.03.00	Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	560.000.00
3.1.90.03.00	414		Pensões do RPPS e do Militar	240.000.00
		1.03.00	Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	240.000.00
3.1.90.05.00	415		Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita	2.000.00
		1.03.00	Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	2.000.00
09.272.0029.6004			Manut. Outros Benef. Previdenc. RPPS	250.000.00
3.1.90.05.00	416		Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita	250.000.00
		1.03.00	Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	250.000.00
09.272.0029.6005			Manut. Aposent./Pensões Tesouro Munic.	240.000.00
3.1.90.01.00	417		Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	150.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	150.000.00
3.1.90.03.00	418		Pensões do RPPS e do Militar	89.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	89.000.00
3.1.90.05.00	419		Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita	1.000.00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000.00
			Reserva de Contingencia	100.000.00
			Reserva de Contingencia	100.000.00
99.999			RESERVA DE CONTIGENCIA	100.000.00
99.999.9999			RESERVA DE CONTIGENCIA	100.000.00
9.9.99.99.00	420		Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	100.000.00
		1.03.00	Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	100.000.00
			TOTAL ORÇAMENTÁRIO:	1.644.000.00
			TOTAL GERAL:	1.644.000.00

Mscastro
Silviano
Júnior

Júnior